



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 015, DE 30 DE SETEMBRO DE 1996.

EMENTA: Fixa a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito, bem como a verba de representação, do Prefeito e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS resolve, nos termos do Art. 19 da Lei Orgânica do Município, e eu GERALDO MOREIRA DA SILVA, Presidente do Legislativo, promulgo o seguinte:

Art. 1º - Ficam fixadas, de acordo com os Arts. 29, V; 37, XI; 150, II; 153, § 2º, I da Constituição Federal vigente, a remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito, bem como a verba de representação do Prefeito, consoante os seguintes critérios.

I - REMUNERAÇÃO DO PREFEITO

a) Subsídio do Prefeito

175% (cento e setenta e cinco por cento) do valor da remuneração percebida em espécie pelo Deputado Estadual;

b) Verba de Representação do Prefeito

2/3 (dois terços) do Subsídio do Prefeito;

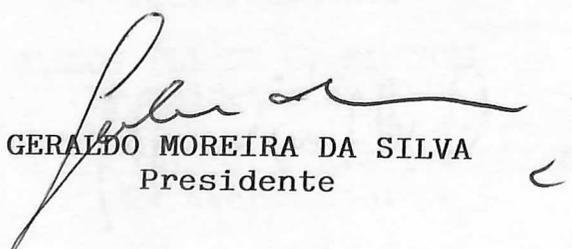
II - REMUNERAÇÃO DO VICE-PREFEITO

a) 2/3 (dois terços) da remuneração do Prefeito.

Art. 2º - O Poder Executivo reajustará o subsídio e verba de representação, nas mesmas bases, toda vez que for alterada a remuneração dos Srs. Deputados Estaduais.

Art. 3º - O Presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 1997.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 30 de setembro de 1996.


GERALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente